

Publicado no D.O.U. de 20 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 10935, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.021621/2018-85, e no processo ME nº 19687.104415/2019-26, da empresa CONSTANTA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.358.783/0001-05, *resolve*:

Art. 1º Incluir, no art.1º da Portaria SDCI/MDIC nº 34, de 16 de abril de 2018, os modelos de produto a seguir:

PRODUTO	MODELOS
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montados, para aparelho de transmissão e recepção de dados de medidores de energia elétrica ou outros dispositivos de medição remota, via radiofrequência, baseado em técnica digital	BUS; CBK4; PSU; CBK20; CPU; IOTLR; DRV; WPC; BWPC; CELL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário